





## EDITAL Nº 84/2011

# SELEÇÃO DE SUPERVISORES E COORDENADORES PARA O PROCESSO SELETIVO 2012-1 - 2ª ETAPA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições, estabelece os critérios para seleção de Supervisores e Coordenadores para o Processo Seletivo 2012-1 – 2ª Etapa da Universidade Federal de Goiás.

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O trabalho previsto neste Edital pressupõe atividades de supervisor e coordenador, com funções específicas, que garantirão o andamento satisfatório das atividades referentes à aplicação de provas aos candidatos relativos às vagas dos cursos previstos no Edital nº 78/2011 da Universidade Federal de Goiás.

## 1.2. As funções inerentes aos diferentes níveis da equipe de trabalho são:

participar do treinamento de supervisores e coordenadores; realizar o treinamento dos aplicadores de prova e demais auxiliares; retirar todo o material de trabalho no Centro de Seleção no dia do treinamento; conduzir esse material ao local de aplicação de prova; conferir a presença dos demais componentes da equipe; solicitar ao CS a substituição dos fiscais ausentes; distribuir o material de trabalho; sanar eventuais dúvidas dos candidatos; certificar-se da condução harmoniosa da aplicação da prova; comunicar ao CS o número de candidatos ausentes; contatar o CS diante de uma intercorrência não prevista anteriormente; receber e conferir o material e os documentos ao final dos trabalhos; devolver o material no CS ao término dos trabalhos.

Coordenador

participar do treinamento de supervisores e coordenadores; intermediar a comunicação entre aplicadores e supervisor; auxiliar o trabalho do Supervisor.

# 2. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE SUPERVISORES E COORDENADORES

- 2.1. Critérios para seleção de 13 (treze) supervisores:
- 2.1.1. A seleção para supervisores será realizada utilizando a relação de supervisores que atuaram na 1ª etapa do PS 2012-1.
- 2.1.2. A seleção de 13 (treze) vagas para professores, na função de supervisor, para a cidade de Goiânia, será realizada por meio de sorteio eletrônico.
- 2.1.3. Os outros 17 (dezessete) Supervisores que atuaram na 1ª Etapa do PS-2012-1 e que não forem selecionados por meio do sorteio, automaticamente, serão convocados como Coordenadores na 2ª Etapa e **deverão confirmar sua participação no sítio do Centro de Seleção.**
- 2.1.4. Para Catalão, Cidade de Goiás, Jataí e Salas Especiais de Goiânia, os Supervisores e Coordenadores serão designados pelos Diretores dos Campis e/ou Presidência do Centro de Seleção/UFG.
- 2.2. Critérios para seleção de 20 (vinte) coordenadores:
- 2.1.1. A seleção para coordenadores será realizada utilizando a relação de funcionários técnico-administrativos que se inscreveram para atuarem como coordenador na 1ª etapa do PS 2012-1.
- 2.2.2. A seleção de 10 (dez) vagas (correspondente a 50% do total de vagas) para professores, na função de coordenador, para a cidade de Goiânia, será realizada por meio de sorteio eletrônico.
- 2.2.3. A seleção de 08 (oito) vagas (correspondente a 40% do total de vagas) para funcionários técnico-administrativos de **nível superior** na função de Coordenador, para a cidade de Goiânia, será realizada por meio de sorteio eletrônico.
- 2.2.4. A seleção de 02 (duas) vagas (correspondente a 10% do total de vagas) para funcionários técnico-administrativos de **nível médio** na função de Coordenador, para a cidade de Goiânia, será realizada por meio de sorteio eletrônico.
- 2.2.5. Os outros Coordenadores que atuaram na 1ª Etapa do PS-2012-1 e que não forem selecionados por meio do sorteio, automaticamente, serão convocados como Aplicadores de Provas na 2ª Etapa e **deverão confirmar sua participação no sítio do Centro de Seleção.**

#### 3. REMUNERAÇÃO

- 3.1. A remuneração obedece a valores previamente ajustados pelo Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás, para cada tipo de função a ser desempenhada. Desse modo, para o PS 2012-1 2ª Etapa será pago o <u>VALOR BRUTO</u> de R\$ 380,96 para o Supervisor; R\$ 297,62 para o Coordenador.
- 3.2. Os descontos referentes a impostos incidirão sobre a remuneração paga ao colaborador.

#### 4. PENALIDADES

- 4.1. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, dentre outros) cometida por supervisores e coordenadores, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFG), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 4.2. A pessoa que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou inconsistentes ou descumprir as normas do concurso, previstas no edital específico, no Manual de Treinamento, nas instruções dadas nas reuniões que antecedem a aplicação das provas, bem como as decisões da supervisão local e do CS/UFG, será afastada das atividades do concurso, sem direito à remuneração.

Goiânia, 22 de Novembro de 2011.